

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/SESPA/2017

Processo: 2021/412632

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/SESPA/2017, que entre si celebram a **SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE**, qualificado como Organização Social, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ-SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0134-98 (Filial), com endereço na Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Bairro Guanabara, CEP 67.010-000, Ananindeua-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal **DOM CARMO JOÃO RHODEN**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do RG nº SP – 3.309.691-0, CPF sob o nº 312.456.929-68, neste ato representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta nas Cláusulas Quarta, subitens 4.1, 4.2 e 4.3 e Oitava, subitem 8.2.7, do Contrato de Gestão nº 004/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **concessão do reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Gestão nº 004/SESPA/2017**, em virtude de **Convenções Coletivas de Trabalho 2020/2021** de **SENPA – Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará** (Registro no MTE: PA000727/2020), de **SINTHOSP – Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de**

Saúde do Estado do Pará (Registro no MTE: PA000728/2020) e de **SINDMEPA** – Sindicato dos Médicos do Estado do Pará (registro no MTE: PA000703/2020);

2.2. Para composição do valor de custeio, haverá um aumento de **R\$ 147.511,17 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos)**, passando de R\$ 10.219.343,41 para **R\$ 10.366.854,58 (dez milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** até o fim de sua vigência ou que seja modificado mediante novo termo aditivo.

2.3. Em caso de eventual valor acumulado que faça jus a **CONTRATADA**, certificamos que será repassado em Processo Administrativo Eletrônico apartado deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Valor de Custeio Mensal do Contrato receberá um aumento de **R\$ 147.511,17 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos)**, passando de R\$ 10.219.343,41 para **R\$ 10.366.854,58 (dez milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** até o fim de sua vigência ou que seja modificado mediante novo termo aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0149 / 0349.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

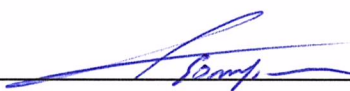
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 18 de Março de 2022.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - Pró Saúde

Testemunha 01:

Nome: Ingrid J. Mourão Santa Brígida
Assessora SAGASESPA
CPF nº: MF 5948756-2

Testemunha 02:

Nome: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

PRO SAUDE HMUE 5º Termo Aditivo Contrato nº 004 SESPA 2017 -
Final pdf
Código do documento ca125f49-2c88-41a3-a16c-a681668c8962



Assinaturas



Alexsandra Azevedo do Fojo
alexandra.azevedo@prosaude.org.br
Aprovou

Alexsandra Azevedo do Fojo



Carmo João Rhoden
domcarmopresidente@prosaude.org.br
Assinou como parte

Carmo João Rhoden

Eventos do documento

16 Mar 2022, 15:43:39

Documento ca125f49-2c88-41a3-a16c-a681668c8962 **criado** por FATIMA FILOMENA SANT ANNA LULA MACIEL (0a89e98f-0519-4545-ad6e-878b7b297fa0). Email: fatima.maciell@prosaude.org.br. - DATE_ATOM: 2022-03-16T15:43:39-03:00

16 Mar 2022, 15:45:59

Assinaturas **iniciadas** por FATIMA FILOMENA SANT ANNA LULA MACIEL (0a89e98f-0519-4545-ad6e-878b7b297fa0). Email: fatima.maciell@prosaude.org.br. - DATE_ATOM: 2022-03-16T15:45:59-03:00

16 Mar 2022, 18:32:17

ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO **Aprovou** (7f39e50f-d47a-41aa-8f2c-6e7d45af64bf) - Email: alexandra.azevedo@prosaude.org.br - IP: 179.191.124.2 (mvx-179-191-124-2.mundivox.com porta: 36850) - **Geolocalização: -23.5229975 -46.6995227** - Documento de identificação informado: 254.479.768-12 - DATE_ATOM: 2022-03-16T18:32:17-03:00

17 Mar 2022, 09:07:30

CARMO JOÃO RHODEN **Assinou como parte** - Email: domcarmopresidente@prosaude.org.br - IP: 177.69.247.129 (177-069-247-129.static.ctbctelecom.com.br porta: 28874) - **Geolocalização: -23.5229641 -46.6911137** - Documento de identificação informado: 312.456.929-68 - DATE_ATOM: 2022-03-17T09:07:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1cfa9523d2c6f6c68bef38cf4500a7d72e6236cb146a7a6eb0f2e2cd32feaa38

(SHA512):87ff3dd5e3ceb29f86f06218ba5ef5efe2afa2a5c058fdd9872aaa79f74971b4ae06b42b1b61fb32f1c0931e5f4d83ec176cb100e4b13f183dbf8b8e92c96d7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



4 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de março de 2022, 14:38:05



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

5748526/3	ELIANA DE FATIMA TRINDADE MAGALHAES	ENFERMEIRO	17/01/2022 A 23/01/2022	87436 - 13/03/2022
5913473/1	CLARA HELENA SILVA GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/01/2022 A 24/01/2022	87437 - 13/03/2022
57207406/1	MARIA DE NAZARE BRILHANTE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/01/2022 A 03/02/2022	87428 - 13/03/2022
55585506/1	FABIOLA NAVARRO CORDEIRO DAMASCENO	AGENTE DE PORTARIA	18/01/2022 A 27/01/2022	87307 - 09/03/2022
57207316/1	KEILA MICHELLE PIMENTEL DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/01/2022 A 21/01/2022	87431 - 13/03/2022
57207334/1	FRANCIEDE SANTOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/01/2022 A 13/01/2022	87424 - 13/03/2022
57208396/1	AMANDA SAMPAIO DE MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2022 A 08/01/2022	87432 - 13/03/2022
54192924/1	LUZIENE ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2022 A 21/01/2022	87426 - 13/03/2022
516118/2	JOSE DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/01/2022 A 26/01/2022	87613 - 17/03/2022
115150/1	MARIA NOELIA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	20/01/2022 A 22/01/2022	87571 - 16/03/2022
5595142/2	IONEIDE SANTOS XAVIER	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	18/01/2022 A 24/01/2022	87737 - 19/03/2022
5521076/2	ROBERTO LIMA BEZERRA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	18/01/2022 A 21/01/2022	86535 - 19/03/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22/03/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 347 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, ao servidor abaixo relacionado;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudos
57174943/2	RONALDO SILVA FARIAS	MÉDICO	26/09/2021 A 24/12/2021	1761/2021 - 11/11/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22/03/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 775164

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/21- PROCESSO Nº 2022/67146 PARTES: EMPRESA CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao contrato 65/2021 que corresponde a quantidade de 12 ambulâncias.

DO VALOR DO CONTRATO: Com o acréscimo de 25% o valor do contrato nº 65/2021 terá um aumento de R\$2.940.000,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta reais), passando para novo valor total R\$14.700.000,00 (Quatorze milhões, setecentos mil reais) alcançando a taxa de 25%, conforme despacho do NES seq. 19 a 20 no processo 2022.67146.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0101 / 0301 / 0149 / 0349.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 65/2021, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 775402

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 2020/36436.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas/SEDOP.

DO OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses de 09.04.22 a 08.04.23 do TED 05.2021 para atender a execução do objeto inicialmente pactuado, (adequação das Instalações Elétricas e de Recuperação/Impermeabilização de Lajes do Hospital Ophir Loyola), conforme os termos da solicitação constante no Ofício/SEDOP nº 188/2022, que fica fazendo parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 05/2021 não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 774780

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/SESPA/2017

Processo: 2021/396515

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Gestão 003/2017, em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho 2020/2021 de SENPA-Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará (Registro no MTE: PA 000727/2020), de SINTHOSP- Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará (MTE: PA000728/2020).

Valor Total: O valor de custeio mensal do Contrato receberá um aumento de R\$ 31.601,08 passando de R\$ 2.599.028,94 para R\$ 2.630.630,02 (dois milhões seiscentos e trinta mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos) até o fim da sua vigência ou que seja modificado mediante novo termo aditivo.

Data de Assinatura: 18/03/2022

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/030/0149

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICINETE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO- SAUDE

End. Av: José Pinheiro Rodrigues nº 258 Bairro Centro, CEP: 68.445-000 Barcarena/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 775161

16º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/SESPA/2015

Processo: 2021/397768

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Gestão 036/2015, em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho 2020/2021 de SENPA-Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará (Registro no MTE: PA 000727/2020), de SINTHOSP- Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará (MTE: PA000728/2020).

Valor Total: O valor de custeio mensal do Contrato receberá um aumento de R\$ 49.572,30 passando de R\$ 4.721.947,69 para R\$ 4.771.519,99 (quatro milhões setecentos e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e novecentos e nove centavos) até o fim da sua vigência ou que seja modificado mediante novo termo aditivo.

Data de Assinatura: 18/03/2022

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0303/0301/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICINETE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO- SAUDE

End.: Av. governador Magalhães Barata, nº 992 bairro São Brás Belém/PA CEP: 66.060-281

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 775171

5º T.A CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/SESPA/2017

PROCESSO Nº: 2021/412632

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Gestão 004/2017, em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho 2020/2021 de SENPA-Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará (Registro no MTE: PA 000727/2020), de SINTHOSP- Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará (MTE: PA000728/2020) e de SINDMEPA- Sindicato dos Médicos do Estado do Pará (registro no MET: PA000703/2020)

Data da Assinatura: 18/03/2022

Valor Total: O valor de custeio mensal do Contrato receberá um aumento de R\$ 147.511,17 passando de R\$ 10.219.343,41 para

R\$ 10.366.854,58 (dez milhões trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). até o fim da sua vigência ou que seja modificado mediante novo termo aditivo.

Orçamento: Dotação Orçamentária:8877;

Elemento de Despesa: 335043 Fonte: 0103/0303/0301/0101/0149/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR-PROSAUDE.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 03,S/N Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA

CNPJ: 24.232.886/0134-98

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 775173

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/SESPA/2017**
Processo: 2022/530275

6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/SESPA/2017, que entre si celebram a **SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE**, qualificado como Organização Social, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ-SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0134-98 (Filial), com endereço na Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Bairro Guanabara, CEP 67.010-000, Ananindeua-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal **DOM CARMO JOÃO RHODEN**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do RG nº SP – 3.309.691-0, CPF sob o nº 312.456.929-68, neste ato representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP; **RENATO ANTONIO BUENO**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do RG nº 27.153.982-3 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 327.772.688-60 e; **WAGNER FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 18.731.042 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.562.198-27, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Quarta, subitens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 004/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **implantação de 10 Leitos de UTI no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, impactando em Repactuação de**

Alexandra Azeredo do Fogo

ASSINATURA ELETRÔNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Página 1 de 13



Metas Quantitativas, conforme Anexos deste Termo Aditivo, a contar da inserção dos leitos no Sistema Estadual de Regulação (SER), até o fim da vigência do Contrato de Gestão;

2.2. A partir da repactuação dos serviços haverá um aumento de **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais)**, passando de R\$ R\$ 10.366.854,58 para R\$ 10.906.854,58 (dez milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito centavos) a contar da inserção dos leitos no SER até o fim da vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Valor de Custeio Mensal do Contrato receberá um aumento de **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais)**, passando de R\$ R\$ 10.366.854,58 para R\$ 10.906.854,58 (dez milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito centavos) até o fim da vigência do Contrato de Gestão, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Fonte: 0103 / 0149 / 0101 / 0303 / 0349 / 0301.

3.2. A primeira parcela se dará após a inserção dos leitos no Sistema Estadual de Regulação. As parcelas subsequentes se darão nos meses posteriores com duração até o fim da vigência do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 05 de Agosto de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública
SESPA

Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência Social
e Hospitalar - Pró Saúde

Testemunha 01:

Nome: Alexandra Azevedo da Silva
CPF: 030.822.942-62

Testemunha 02:

Nome: _____
CPF nº: _____

Alexandra Azevedo da Silva

ASSINATURA ELETRÔNICA

**ANEXO TÉCNICO I AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/SESPA/2017
PLANO DE TRABALHO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A Contratada atenderá os usuários do SUS de acordo com a complexidade dos serviços de assistência hospitalar, ambulatorial e SADT.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os leitos serão disponibilizados de acordo com o quantitativo contratualizado. Na hipótese de falta destes, os pacientes serão referenciados para outros estabelecimentos de saúde do SUS instaladas na região.

As atividades realizadas pela Contratada serão efetuadas através dos dados registrados no SIHSUS - Sistema de Informações Hospitalares, no SIASUS - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela Contratante.

Prestar assistência a saúde em regime de hospitalização compreendendo o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e a terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais Especializados- OPME, contemplados em tabela unificada do SUS.

Em caso de necessidade de utilização de OPME não prevista em tabela SUS, deverá ser solicitada prévia autorização orçamentária à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

DESCRIÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL**TIPOLOGIA DO HOSPITAL**

O Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência com funcionamento 24 horas ininterruptas a atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas o Hospital por meio da Central Estadual de Regulação, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária.

Mediante necessidade de Regulação para casos de Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Ortopedia Pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, obedecendo ao Sistema de Regulação do Estado para as especialidades em nível Ambulatorial, SADT, UTI, Centro de Tratamento de Queimados e Internações Cirúrgicas.



➤ AMBIENTES HOSPITALARES

A distribuição dos leitos hospitalares pelas diversas clínicas e UTI's encontram-se dispostos conforme Quadro II, abaixo:

TABELA I: OBSERVAÇÃO E SALAS DE ESPERA				
Setor	Ala	Quantidade		
Pronto Atendimento (Térreo)	Sala Vermelha (Leito)	02		
	Sala Amarela (Maca)	08		
	Sala Azul (Poltrona)	08		
Leitos de Observação (Térreo)	Unidade de Internação do Trauma (UIT)	30		
TOTAL				48
TABELA II: LEITOS DE INTERNAÇÃO				
Setor	Ala	Isolamento	Leitos	Total
Leitos Clínicos e Cirúrgicos	Clínica Médica (Térreo)	01	15	16
	Centro de Tratamento de Queimados (Térreo)	01	19	20
	Clínica Pediátrica (2º Andar)	01	18	19
	Clínica Ortopédica I (2º Andar)	01	25	26
	Clínica Ortopédica II (3º Andar)	02	18	20
	Clínica Ortopédica III (3º Andar)	01	25	26
	Clínica Cirúrgica (4º Andar)	01	19	20
	Clínica Neurológica (4º Andar)	01	25	26
TOTAL DE LEITOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS				173
Leitos de UTI	UTI Pediátrica	01	04	05
	UTI Adulto	03	17	20
	UTI Cirúrgica (Adulto)	01	09	10
TOTAL DE LEITOS DE UTI				35
TOTAL GERAL				208

1.1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPME não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subsequente ao mês de utilização da OPME.



Abrangência do processo de hospitalização:

- ◆ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- ◆ Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessárias adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- ◆ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- ◆ Procedimentos e cuidados de enfermagem no processo de internação;
- ◆ Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- ◆ Assistência médica especializada, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- ◆ Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- ◆ Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- ◆ Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- ◆ Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- ◆ Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- ◆ Sangue e hemoderivados;
- ◆ Fornecimento de roupas hospitalares;
- ◆ Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

1.2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

As consultas ambulatoriais serão disponibilizadas, nas seguintes especialidades:

TABELA III: SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS AMBULATORIAIS	
ESPECIALIDADES	QUANTIDADE
Clinica Médica	-
Cirurgia Geral	-
Cirurgia Plástica	-
Cirurgia Torácica	-
Enfermagem	-
Fisioterapia	-



Ortopedia Pediátrica	-
Ortopedia e Traumatologia	-
Terapia Ocupacional	-
TOTAL MENSAL	1.750

O Hospital deverá realizar 1.750 (mil setecentos e cinquenta) consultas especializadas/mês, atendendo os usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central Estadual de Regulação - CER ou outro processo regulatório definido pela SESPA, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório, conforme foi previsto no Termo de Referência. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreendendo:

- ♦ Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- ♦ Interconsulta;
- ♦ Consultas subsequentes (retornos).

Primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

Primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

Interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subsequentes das Interconsultas.

1.3. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO E EXTERNO

O SADT compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários externos e internos. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIASUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital, referenciados e encaminhados pelo Sistema de Regulação - SISREG e/ou Central Estadual de Regulação - CER/SESPA ou outro processo regulatório definido pela SESPA.



O SADT interno, incluído o ambulatório de egressos compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários internados no próprio Hospital encaminhados pelo Sistema de Regulação – SISREG, Central Estadual de Regulação - CER/SESPA ou outro processo regulatório definido pela SESPA. O Hospital deverá disponibilizar os seguintes serviços:

TABELA IV: SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO			
Exames (com ou sem contraste)	Quantidade		TOTAL
	Interno	Externo	
Ressonância Magnética	100	400	500
Tomografia	1.300	300	1600
TOTAL MENSAL			2.100

1.4. INTERNAÇÃO

1.4.1. Saídas Hospitalares

O hospital deverá realizar 790 (setecentos e noventa) saída hospitalares/mês de acordo com número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS, distribuídos nas áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Neurológica, Clínica Ortopédica, Clínica Pediátrica, Centro de Tratamento de Queimados, Unidade de Terapia Intensiva e áreas de observação (desde que decorridas 24 horas em leito complementar).

1.4.2. Internação (Diárias – UTI)

O indicador de aferição de Internação em casos de UTI serão de total de diárias hospitalares por mês, comprovadas através de emissão de laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH), autorizadas pela Central Estadual de Regulação – CER da SESPA, conforme quantitativos indicados abaixo:

TABELA V: DIÁRIAS DE UTI	
INTERNAÇÃO	META MENSAL
UTI Adulto	900
UTI Pediátrica	150
TOTAL	1.050

1.4.3. Procedimentos Cirúrgicos

O HMUE deverá dispor de Centro Cirúrgico 24hs, destinado aos procedimentos, bem como à Recuperação Pós-Anestésica e deverá conter todo o material necessário à realização das atividades cirúrgicas.



2. INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A Contratada encaminhará ao Contratante toda e qualquer informação solicitada, na formação e periodicidade por estas determinadas. As informações solicitadas, dentre outros, referem-se os seguintes aspectos:

- ✓ Relatórios contábeis e financeiros;
- ✓ Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- ✓ Relatório de Custos;
- ✓ Censo de origem dos pacientes atendidos;
- ✓ Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- ✓ Outras informações, a serem definidas para o hospital.

**ANEXO II AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/SESPA/2017
SISTEMA DE PAGAMENTO****I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO**

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam definidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

- Atendimento Ambulatorial Interno e Externo
- SADT Interno e Externo
- Internação em Enfermarias e UTI's (complementares)
- Procedimentos Cirúrgicos

2. Além das atividades de rotina, o Hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 3 do ANEXO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital, para o exercício de 2022, fica estimado mensalmente em **R\$ 10.906.854,58 (dez milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito centavos)**, não podendo, sob qualquer hipótese, exercer o limite estabelecido, compondo-se da seguinte forma:

3.1. 70% (sessenta por cento) do valor mensal do Contrato de Gestão, correspondente ao valor de R\$ 7.634.798,21 (sete milhões seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), será considerado ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);

3.2. 05% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato de Gestão, correspondente ao valor de R\$ 545.342,73 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), será considerado ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;

3.3. 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato de Gestão, correspondente ao valor de R\$ 2.181.370,92 (dois milhões cento e oitenta e um mil trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos), será considerado ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e emergências;

3.4. 05% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato de Gestão, correspondente ao valor de R\$ 545.342,73 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), será considerado ao custeio das despesas com a execução dos serviços de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT);

4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) será repassado em parcela mensal fixa, no valor de R\$ 9.816.169,12 (nove milhões oitocentos e dezesseis mil cento e sessenta e nove reais e doze centavos), repasse este vinculado



ao cumprimento das metas quantitativas de acordo com o estabelecido neste Anexo, sendo passível de descontos, conforme Tabela II – Percentuais de Pagamento pelos Serviços Executados.

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) deste anexo, será repassado mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, no valor mensal de R\$ 1.090.685,46 (um milhão noventa mil seiscientos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido na Tabela I deste Anexo – Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão.

4.3 A avaliação da parte qualitativa será realizada trimestralmente, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão.

4.4 A análise e valoração das Metas de Produção Assistencial (Metas Quantitativas) e dos Indicadores de Qualidade e Desempenho (Metas Qualitativas) ocorrerão através de avaliação pelo GTCAGHMR, conforme período previsto originalmente no Contrato de Gestão, podendo gerar ajuste financeiro a menor no(s) mês(es) subsequente(s), dependendo do desempenho apresentado pela Contratada.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no ANEXO I – Plano de Trabalho / Descrição dos Serviços, a Contratada deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze), a documentação relativa às atividades assistenciais realizadas pelo Hospital e até o dia 10 (dez) de cada mês documentação para composição do processo de pagamento.

5.1. Dentre as informações a serem encaminhadas até o dia 10 de cada mês estão incluídos os relatórios emitidos pelos sistemas do SIHSUS - Sistema de Internação Hospitalar (Síntese Hospitalar) e SIASUS - Sistema de Informações Ambulatoriais (Síntese Ambulatorial). O parâmetro utilizado para pagamento será o quantitativo dos serviços aprovados demonstrados nos relatórios acima citados.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares serão encaminhados via Internet, através do sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, através do site: <[Governo Digital \(sistemas.pa.gov.br\)](http://Governo Digital (sistemas.pa.gov.br))>, disponibilizado pela Contratante e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos e/ou qualquer outro meio solicitado pela Administração Pública.

5.3. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Processo Administrativo Eletrônico (PAE).

5.4. Os Relatórios Mensais e Trimestrais de Avaliação serão realizados conforme o Manual Técnico de Avaliação elaborado pelo GTCAGHMR e disponibilizado à OSS.



6. A Contratante procederá à análise dos dados enviados pela Contratada para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.
7. A Contratante realizará consolidação e análise conclusiva dos dados do semestre findo para avaliação das Metas de Produção Assistencial (Metas Quantitativas) e dos Indicadores de Qualidade e Desempenho (Metas Qualitativas), promovendo os eventuais descontos cabíveis, conforme pagamentos/repasses descrito no item 4 deste documento.
8. Semestralmente, a Contratante procederá à análise das quantidades (metas contratadas e executadas) de atividades assistenciais realizadas pela Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão, utilizando-se, como parâmetros os relatórios emitidos pelo SIHSUS E SIASUS, para efeitos de eventuais repactuações, conforme descrito no item 9.
9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar repactuação das quantidades das Metas de Produção Assistencial (Metas Quantitativas), ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste trimestral e anual do referido contrato.
10. A análise referida no item 8 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Contratada e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de normatizar a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.1 e 4.2 deste documento.

INDICADORES

TABELA I

INDICADORES	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1. Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2. Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3. Atenção ao Usuário	20%	20%	20%	20%



4. Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5. Mortalidade Operatória	25%	25%	25%	25%

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão trimestralmente.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na tabela que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Contratada**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa.

TABELA II – PERCENTUAIS DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥85% até 100%	100% do peso percentual da atividade internação
	≥70% até 84,99%	90% do peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≤ a 70%	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥85% até 100%	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥70% até 84,99%	90% do peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≤ a 70%	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	≥85% até 100%	100% do peso percentual da atividade SADT
	≥70% até 84,99%	90% do peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≤ a 70%	70% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)

TABELA III – Urgência / Emergência



DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG/EMERG
	≥85% até 100%	100% do peso percentual da atividade URG/EMERG
	≥70% até 84,99%	90% do peso percentual da atividade URG/EMERG X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	< 70%	70% X peso percentual da atividade URG/EMERG X 90% do orçamento do hospital (R\$)

PRO SAUDE HMUE 6º TA Ctr nº 004 SESPA 2017 - ATUALIZADA pdf
Código do documento 22beeb3a-5ae8-417a-9a98-608e51e0c1d3



Assinaturas



Alexsandra Azevedo do Fojo
alexandra.azevedo@prosaude.org.br
Aprovou

Alexsandra Azevedo do Fojo



Danilo Oliveira da Silva
danilo@prosaude.org.br
Assinou como parte



Fernando Mallet Soares Paragó
fernando.parago@prosaude.org.br
Assinou como parte

Fernando Paragó

Eventos do documento

01 Aug 2022, 14:19:49

Documento 22beeb3a-5ae8-417a-9a98-608e51e0c1d3 **criado** por FATIMA FILOMENA SANT ANNA LULA MACIEL (0a89e98f-0519-4545-ad6e-878b7b297fa0). Email: fatima.maciell@prosaude.org.br. - DATE_ATOM: 2022-08-01T14:19:49-03:00

01 Aug 2022, 14:26:01

Assinaturas **iniciadas** por FATIMA FILOMENA SANT ANNA LULA MACIEL (0a89e98f-0519-4545-ad6e-878b7b297fa0). Email: fatima.maciell@prosaude.org.br. - DATE_ATOM: 2022-08-01T14:26:01-03:00

02 Aug 2022, 12:26:29

ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO **Aprovou** (7f39e50f-d47a-41aa-8f2c-6e7d45af64bf) - Email: alexsandra.azevedo@prosaude.org.br - IP: 177.69.247.129 (177-069-247-129.static.ctbctelecom.com.br porta: 35466) - **Geolocalização: -23.5229975 -46.6995227** - Documento de identificação informado: 254.479.768-12 - DATE_ATOM: 2022-08-02T12:26:29-03:00

02 Aug 2022, 17:12:26

DANILO OLIVEIRA DA SILVA **Assinou como parte** (242294aa-5ba6-4f20-94ae-bd8c6cd07ae3) - Email: danilo@prosaude.org.br - IP: 177.69.247.129 (177-069-247-129.static.ctbctelecom.com.br porta: 58044) - Documento de identificação informado: 039.964.376-17 - DATE_ATOM: 2022-08-02T17:12:26-03:00

02 Aug 2022, 17:29:08

FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ **Assinou como parte** (3f567113-0404-4398-bce9-dd9353191d0d) - Email: fernando.parago@prosaude.org.br - IP: 177.69.247.129 (177-069-247-129.static.ctbctelecom.com.br porta: 33844)



15 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de agosto de 2022, 18:25:35



- Documento de identificação informado: 001.934.927-09 - DATE_ATOM: 2022-08-02T17:29:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b9c87cedb7c39f41b2ae38c4437eca8be6d217551658eac107d4db51d57b91ed

(SHA512):2d15550254e04e42b741a5a27a26896e372a9f0f32de4972d4c47514ec8ce718d0218e88669a84f59948d3bf39f8030683375ebe6873d75d05585d099bf1f6a2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Objetivo: FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE VIGILÂNCIA DO POSTO DE ENDEMIAS NO DISTRITO DESCENTRALIZAÇÃO TUCURUI EM NOVO REPARTIMENTO.

MUNICÍPIO: MARABÁ/NOVO REPARTIMENTO

PERÍODO: 05 A 06/08/2022

(1/5 Uma diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
WEVERTON GUTEMBERGUE ARAUJO LIMA	AGENTE DE ARTE PARTICA	57209274/1

Ordenadora de despesa

11º. CRS – Marabá

Protocolo: 837523

PORTARIA Nº 202 de 03 de Agosto de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Publicando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR QUE IRÁ FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE VIGILÂNCIA DO POSTO DE ENDEMIAS NO DISTRITO DESCENTRALIZAÇÃO TUCURUI EM NOVO REPARTIMENTO.

MUNICÍPIO: MARABÁ/NOVO REPARTIMENTO

PERÍODO: 05 A 06/08/2022

(1/5 Uma diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE	GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA AUTORIZADO	1087137 (SIAPE)

Ordenadora de despesa

11º. CRS – Marabá

Protocolo: 837526

PORTARIA Nº 205 de 04 de Agosto de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Publicando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. Objetivo: realizar levantamento de Bens do Estado enviado aos municípios, São Domingos do Araguaia e São João do Araguaia, objetivando atualização no Sistema Sispat Web.

MUNICÍPIO: MARABÁ/ SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/ SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PERÍODO: 08 A 12/08/2022

(4/5 Quatro diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
RAIMUNDA ROCHA FERREIRA	Agente de Artes Pratica	54192850/1
VANDERLEIA SOUSA FERREIRA	Assistente administrativo	5897765/1
LUZIENE ALVES DO NASCIMENTO	Agente administrativo	54192924/1

Ordenadora de despesa

11º. CRS – Marabá

Protocolo: 837544

PORTARIA Nº 206 de 04 de Agosto de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Publicando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. Objetivo: Conduzir os técnicos do 11º CRS que irão realizar levantamento de Bens do Estado enviado aos municípios, São Domingos do Araguaia e São João do Araguaia, objetivando atualização no Sistema Sispat Web.

MUNICÍPIO: MARABÁ/ SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/ SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PERÍODO: 08 A 12/08/2022

(4/5 Quatro diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
ANTONIO VLADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO	GUARDA DE ENDEMIAS/ MOTORISTA AUTORIZADO	1086989 (SIAPE)

Ordenadora de despesa

11º. CRS – Marabá

Protocolo: 837546

PORTARIA Nº 0798 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/992983.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 05/08/2022, para fins de regularização funcional, a servidora CAMILA PAMELA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 57210801/2, cargo BIOMÉDICO, no LABORATÓRIO CENTRAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 05.08.2022.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA

Protocolo: 837547

PORTARIA Nº 203 de 03 de Agosto de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Publicando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.

Objetivo: Realizar a avaliação e análise técnica de documentos hospitalares e posterior autorização de AIH do Hospital Regional de Tucuruí- HRT, conforme solicitado pelo Nível Central da SESPA.

MUNICÍPIO: MARABÁ/ TUCURUI

PERÍODO: 08 A 13/08/2022

(5/5 Cinco diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
JOSÉ BERNARDO RUFINO MATTOS	Médico	5322537/1
ELENY RODRIGUES GUIMARÃES	Auxiliar de Informática em Saúde	5113130/1
MARIA ROSÁLIA BRITO CARDOSO	Odontólogo	5088640/1

Ordenadora de despesa

11º. CRS – Marabá

Protocolo: 837561

PORTARIA Nº 204 de 03 de Agosto de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Publicando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. Objetivo: conduzir os técnicos do 11º CRS que irão realizar a avaliação e análise técnica de documentos hospitalares e posterior autorização de AIH do Hospital Regional de Tucuruí- HRT, conforme solicitado pelo Nível Central da SESPA.

MUNICÍPIO: MARABÁ/ TUCURUI

PERÍODO: 08 A 13/08/2022

(5/5 Cinco diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE	GUARDA DE ENDEMIAS/ MOTORISTA AUTORIZADO	1087137 (SIAPE)

Ordenadora de despesa

11º. CRS – Marabá

Protocolo: 837557

PORTARIA Nº 685 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 2022/880178 e 2022/915052.

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo período de 16.07.2022 a 24.07.2022, para fins de regularização funcional, os efeitos da PORTARIA Nº 1018 de 14/12/2020, publicada no DOE nº 34.437 de 16/12/2020, que prorrogou a cessão ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, da servidora RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, matrícula nº 5616735/5, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 686 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2022/737680.

R E S O L V E:

CEDER, a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, o servidor ELIAS JOSÉ NASCIMENTO, matrícula nº 5654416/3, cargo MÉDICO, lotado no HOSPITAL REGIONAL - TUCURUI, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.08.2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 837500

ERRATA

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.064 DE 02/08/2022, QUE RESCINDIU A SERVIDORA GLEICIANE DA SILVA SARGES; ONDE SE LÊ: À CONTAR DE 01/08/2022.

LEIA-SE: À CONTAR DE 30/06/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.08.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 837749

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º T.A. CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/SESPA/2017 PROCESSO Nº: 2022/530275

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Implantação de 10 Leitos de UTI no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, impactando em Repactuação de Metas Qualitativas, conforme anexos deste Termo Aditivo, a contar da inserção dos leitos no Sistema Estadual de Regulação (SER), até o fim vigência do contrato de Gestão.

A partir da repactuação dos serviços haverá um aumento de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), passando de R\$ 10.366.854,58 para R\$ 10.906.854,58 (dez milhões novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a contar da inserção dos leitos no SER ate o fim da vigência do Contrato de Gestão.

Data da Assinatura: 05/08/2022

Valor Total: O valor do custeio mensal do Contrato receberá um aumento R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), passando de R\$ 10.366.854,58 para R\$ 10.906.854,58 (dez milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) até o fim da vigência do Contrato de Gestão.

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335085 Fonte: 0103/0149/0101/0303/0349/0301.

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR-PROSAÚDE.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 03,S/N Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA

CNPJ: 24.232.886/0134-98

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 837442

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/SESPA/2022.

Publicado no DOE nº 34.857, de 07/02/2022

Protocolo: 757405

PROCESSO: 2021/1382652.

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos Hospitalares, nas Clínicas, Médica, Pediátrica Clínica e Cirúrgica, Cirurgia Geral, Ginecológica, Traumatológico-ortopédica, Otorrinolaringologia Cirúrgica e Neurocirurgia, Obstétrica Clínica e Cirúrgica, Ambulatoriais, Clínicos e UTI para pacientes adultos e pediátricos, a contar com o serviço de apoio diagnóstico e terapêutica-SADT, para realização na cidade Marituba – PA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: INSTITUTO FRANCISCO PEREZ – HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ: 07.277.622/0004-53.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.588.893,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.382.407,75 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 8.080/90, artigos 24 e 25; Portaria – GM/MS nº 3.410/2013; Portaria – GM/MS nº 2.567/16, e Portaria GM/MS nº 3741/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908878.

ELEMENTO DE DESPESA: 335043.

FONTE: 0149/0349/0103/0303/0101.

Belém (PA), 08 de agosto de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 837415

FÉRIAS

PORTARIA Nº 967 DE 08 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57207917/1	EDINEI MONTEIRO DE BRITO	21.10.2017 a 20.10.2018	21.11.2022 a 20.12.2022

OBS: CONFORME PROCESSO Nº 2022/287496

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.08.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 965 DE 08 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao (a) servidor (a) desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
119253-1	LUIZ ATAÍDE DE NAZARÉ	15/02/1983 A 14/02/1984	01/10/2022 A 30/10/2022

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2022/778673.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/08/2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 837782

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/SESPA/2022, Processo nº 2020/1100159, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.063 de 01/08/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de Saúde Mental para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 95.580,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 08/08/2023.

EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.581.445/0001-82, com sede na Estrada do Curuçambá, nº 50, Curuçambá, Ananindeua-PA – CEP: 67.146-263.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 837331

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/SESPA/2022, Processo nº 2020/1100159, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.063 de 01/08/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de Saúde Mental para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 08/08/2023.

EMPRESA: A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.137.731/0001-70, com sede na Av. Rômulo Maiorana, 1792-A, CEP: 66093-005, Marco – Belém/PA.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 837338

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/SESPA/2022, Processo nº 2020/1100159, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.063 de 01/08/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de Saúde Mental para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 123.690,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 08/08/2023.

EMPRESA: UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.412.948/0001-27, com sede na R. HERBENE, Nº 611, CEP: 60.842-120, Bairro: Messejana, Fortaleza/CE.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 837363

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO

DESCENTRALIZADA Nº 01/2022 – PROCESSO 2022/325309

PARTES Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA e Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA.

DO OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência tem por objeto a alteração das cláusulas QUINTA e SEXTA para que passem a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência em 180 dias.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES.

Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente termo de Execução descentralizada, através de termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 01.2022 não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/22

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes -

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA.

Protocolo: 837823

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"

EDITAL DE ABERTURA Nº 022/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO NO CONTROLE

DO CÂNCER (CA) DE MAMA E COLO DE ÚTERO COM ÊNFASE NA

COLETA DO PCCU E EXAME CLÍNICO DA MAMA

A Diretora, Elizeth do Socorro da Silva Braga, da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Curso de Atualização no Controle do Câncer (Ca) de Mama e Colo de Útero com Ênfase na Coleta do PCCU e Exame Clínico da Mama.